

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

EDITAL MINUCIOSO

PROCESSO Nº 082/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2021

OBJETO: Registro de preços para aquisição de serviços de retífica de motores destinados à diversos veículos conforme anexos.

EMISSÃO: 26/11/2021

ABERTURA: 21/12/2021 – 09h00min

LOCAL: Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro

INFORMAÇÕES: Fone: (14) 3478-9800

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO KIT PROPOSTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS E APRESENTÁ-LA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD”, “DVD” OU “PEN DRIVE”, TENDO EM MÃOS UMA CÓPIA DE SEGURANÇA. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS NÃO DISPENSARÁ A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA, CONFORME O EDITAL.

I – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria 5.954/19 de 29 de novembro de 2019, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO**, tipo **MENOR LANCE OU PREÇOS por LOTE** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DESTINADOS À DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE**, a qual será regida pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e pelas demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação bem como nas disposições contidas neste edital

II – DO OBJETO

2.1. Destina-se o presente Pregão, à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DESTINADOS À DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme anexos que ficam fazendo parte integrante do presente edital.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2.2. As quantidades constantes no **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração à aquisição total.

2.1. O valor estimado para contratação é de **R\$ 3.291.863,33 (Três milhões duzentos e noventa e um mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**

2.3. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, na formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

III – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** a ser firmada entre a Prefeitura do Município de Bastos, constante no **item 1.1** e os vencedores do certame, terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

IV – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro **02 (dois) envelopes fechados**, indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**, contendo na parte externa o número do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

4.1.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer nota fiscal eletrônica.

4.2. As licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, constando o nome da empresa, endereço, CNPJ, Inscrição Estadual, telefone e contato, devendo ainda observar a disposição dos **itens 4.1, 5.2 e 5.3**, e desde que atendam as demais exigências previstas neste edital.

4.3. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2021 às 09h00min**, no auditório da Prefeitura, sito à Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o Credenciamento e as demais declarações conforme anexos do edital.

4.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as **09h00min do dia 21 de dezembro de 2021**.

4.5. Não poderão participar as interessadas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, bem como, os interessados que se enquadrarem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

4.6. Somente poderão participar as empresas cuja sede ou filial esteja dentro de um raio de 80 (oitenta) quilômetros de distância, considerando o município de Bastos/SP como referência/origem. Tendo em vista que o município de Bastos não possui frota reserva e pela necessidade de deslocamento do veículo até a oficina de retífica.

4.7. O ingresso na Prefeitura do Município de Bastos fica condicionado à apresentação de comprovante físico ou digital de vacinação com registro de pelo menos, a primeira dose da

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

vacina e utilização de máscaras de proteção facial de acordo com Decreto Municipal 1.470/21 de 17 de novembro de 2021.

V – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

5.1. As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma **cópia autenticada do contrato social** e uma procuração que o nomeie a participar de procedimentos licitatórios em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.1. Tratando-se de representante legal, o credenciamento será feito por meio de apresentação de uma **cópia autenticada do contrato social** registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

5.1.2. Tratando-se de procurador, o credenciamento será por meio de apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular do representante legal que o assina, do que constem poderes para participar de procedimentos licitatórios em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmarem declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.2.1. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar contrato social da empresa na forma estipulada no **item 5.1.1.**

5.1.3. No caso da empresa se enquadrar nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá preencher e encartar ao **credenciamento** a declaração constante no **Anexo V.**

5.1.4. Preencher e encartar ao credenciamento o **Anexo VI.**

5.1.5. Será admitido apenas **01 (um) representante** para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

5.2. Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão **declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme o **Anexo VII.**

5.3. As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com uma cópia autenticada do contrato social e ainda a declaração constante do Anexo V fora dos envelopes de proposta e documentação, e caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

VI – DA PROPOSTA

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO KIT

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

PROPOSTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS E APRESENTÁ-LA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD”, “DVD” OU “PEN DRIVE”, TENDO EM MÃOS UMA CÓPIA DE SEGURANÇA. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS/SP NÃO DISPENSARÁ A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA, CONFORME O EDITAL.

6.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e número do CNPJ;

b) Solicitamos às empresas participantes do certame licitatório a gentileza de colocar na “Proposta”, nome, cargo, CPF, RG, data de nascimento, endereço residencial completo, e-mail institucional, e-mail pessoal e telefone do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços, com o fito de se facilitar os trabalhos quando da contratação;

c) Preço apresentado deve discriminar as características do produto cotado, que devem estar em conformidade com as descritas no **Anexo I** deste edital, indicando o valor unitário e total do lote, expresso em algarismos;

d) Uma única cotação de **preço e** item e do valor total do lote. (Em nenhuma hipótese a marca do produto será considerada para fins de classificação, desde que atenda as exigências do Edital e seus anexos);

e) Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I, II e III**, e que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado.

6.2. A simples participação neste certame implica:

a) A observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, aos quais se submete; implica também, no reconhecimento de que instrumento convocatório e seus anexos caracterizam perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização;

b) Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;

c) Que a licitante vencedora se compromete a efetuar a entrega no preço e prazo constante **em sua proposta**;

d) Que o prazo de entrega deverá ser de, no máximo, **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento do Pedido de Empenho;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

e) Que o prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para sua entrega;

f) Que o prazo de validade da Ata será de **12 (doze) meses** a partir da data de assinatura;

g) Que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no **Anexo I, II e III**, e que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referente ao objeto licitado;

h) Que o objeto fornecido pela empresa atende a todas as exigências editalícias e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

6.3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

VII – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados, a propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

7.2. Abertos os envelopes com a propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

7.3. Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.4. Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no lote anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes as que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.5. Às licitantes selecionadas na forma dos **itens 7.3 e 7.4** será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

7.6. Da quantidade total dos lotes a ser adquirido, será reservado até 25% (vinte e cinco por cento) ou somatória de itens estimados em até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para disputa apenas entre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tiverem apresentado proposta para o mesmo, conforme disposto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

7.6.1. Somente será aplicado o disposto no subitem anterior se alguma das proponentes do lote não for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.6.2. Caso nenhuma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte tenha apresentado proposta para os itens reservados a estas, tais itens serão considerados fracassados.

7.7. Havendo propostas de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com intervalos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

iguais ou inferiores a **5% (cinco por cento)** da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.8. Não sendo exercido o direito de preferência na mesma seção ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta mais bem classificada, ou revogação do certame.

7.8.1. Os lances serão realizados pela oferta de menor valor com vistas à redução de preços

7.9. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

7.10. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

7.11. Não sendo aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

7.12. Será vencedora da etapa de lances verbais aquela que ofertar o lance de menor valor.

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

7.14. Após esse ato será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem decrescente, exclusivamente pelo critério de propostas de menor valor.

7.15. O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos e decidirá motivadamente a respeito.

7.16. Sendo aceitável a oferta será verificada o atendimento das condições de habilitação somente da licitante que a tiver formulado.

7.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.18. Se a oferta não for aceitável, se a proponente não atender às exigências de habilitação o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o **LOTE**, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

7.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto às existências de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

cadastros.

8.2. A consulta aos **sites** <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>, http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php e <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/> será realizada em nome da empresa licitante e do **sócio majoritário**.

8.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

8.4. Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar será verificada.

8.5. Serão admitidas certidões positivas com efeitos de negativa, nos termos da legislação de regência.

8.6. Os documentos abaixo poderão ser apresentados no original ou por fotocópia autenticada:

8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.7.1. Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 8.7 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

8.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Contribuições Sociais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa ao ICMS que guardem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

relação com o objeto licitado, expedida(s) pela Secretaria do Estado da Fazenda do domicílio ou sede da licitante ou pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).

e) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida por meio eletrônico pelo Tribunal Superior do Trabalho (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

f.1) A prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho poderá ser atualizada pela Comissão de Pregão no momento de apresentação dos documentos de habilitação.

8.9. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (Artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterado pela Lei Complementar nº 155/2016).

8.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação (artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06, alterado pelas Leis Complementar nºs 147/2014 e 155/2016).

8.9.2. Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.9.1** do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação (Artigo 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/06).

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou liquidação judicial pelo distribuidor da sede ou filial da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, cuja pesquisa tenha sido realizada com antecedência **não superior a 90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes.

a.1) Nos casos de empresas que se encontram em recuperação judicial, será admitida a apresentação de Certidão Positiva de Recuperação Judicial, devendo ainda apresentar o Plano de Recuperação vigente.

8.11. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que diz respeito ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo – **Anexo VIII**.

b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração – **Anexo IX**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

c) **Comprovação de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto licitado (lote(s) que cotar), através de atestado de desempenho anterior.**

8.12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.12.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um membro da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação.

8.12.2. Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

8.12.3. Quando não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias**, imediatamente anteriores àquela data.

8.12.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12.5. Se os documentos para habilitação estiverem incompletos, fica assegurado aos participantes, apresentarem documentação atualizada e regularizada na própria sessão. A critério do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, o participante poderá obter o documento valendo-se de meio eletrônico cedido pela própria Administração. No entanto, a Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos solicitados no presente edital, a licitante será inabilitada.

8.12.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **OFERTA DE MENOR PREÇO** desde que atenda às exigências deste edital.

9.2. O objeto desta licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) cuja proposta seja considerada vencedora do certame.

9.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/93.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura do Município de Bastos a Rua Adhemar de Barros, nº 530 – Centro, Bastos – SP.

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

XI – DAS PENALIDADES

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

11.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial da Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até **05 (cinco) anos**;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

11.3. Os licitantes sujeitar-se-ão, à imposição de multa correspondente a 2% (dois por cento) da proposta se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

11.4. O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à Multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia,

b) Atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando então se aperfeiçoará a rescisão contratual: multa de 0,2% (dois por cento) ao dia.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá garantir prévia defesa, do objeto, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123, art. 43, § 2º);

11.8. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

11.9. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da intimação do interessado, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

11.9.1. O prazo de defesa será de **10 (dez) dias** da abertura de vista, no caso da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme § 3º do mesmo artigo.

11.10. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.11. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a detentora da ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou quando for o caso cobrado judicialmente.

XII – DO PAGAMENTO

O prazo para pagamento é de 14 (**quatorze) dias**, contados da emissão da nota fiscal e mediante apresentação da nota fiscal dos fornecimentos e comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.1. No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

12.1.1. Nos atrasos inferiores a 30 (trinta) dias não incidirão juros de mora.

12.2. Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

12.3. Para suprir as despesas para a execução da presente licitação, serão utilizadas verbas das seguintes classificações orçamentárias:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
198	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	190	1	110-0000	R\$ 825,44	TESOURO
332	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	324	1	110-0000	R\$ 54,52	TESOURO
518	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	512	1	110-0000	R\$ 1.363,31	TESOURO
3732	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC; MUNIC. ESPORTE	3724	1	110-0000	R\$ 4.243,76	TESOURO
3849	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC; MUNIC. ESPORTE - ações desportivas	3841	1	110-0000	R\$ 4.465,77	TESOURO
4068	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	4061	1	510-0000	R\$ 51.413,88	TESOURO
4410	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	4405	1	500-0059	R\$ 17.000,00	TESOURO
4485	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2139	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CCI	4481	1	500-0059	R\$ 3.838,00	TESOURO
4621	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.243.0024.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4616	1	500-0003	R\$ 69.649,58	TESOURO
4936	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	4931	1	500-0005	R\$ 9.778,00	TESOURO
4963	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	4958	1	500-0049	R\$ 31.555,00	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5265	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	5260	1	500-0005	R\$ 45,80	TESOURO
5752	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	713	1	500-0057	R\$ 15.000,00	CREAS
5069	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - SUAS	5065	5	500-0039	R\$ 5.525,00	IGD-SUAS
5057	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA	5053	5	500-0012	R\$ 6.580,00	IGD-BF
5141	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2121	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Serv Funerários	5135	1	500-0005	R\$ 14.788,73	TESOURO
4311	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.20.606.0021.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	4304	1	110-0000	R\$ 1.903,23	TESOURO
5386	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO E CULTURA	5378	1	110-0000	R\$ 10.765,03	TESOURO
2186	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2181	1	310-0000	R\$ 3.842,04	TESOURO
2675	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2667	1	310-0000	R\$ 22.990,49	TESOURO
2757	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2752	5	300-0093	R\$ 797,38	PAGTO POR DESEMPENHO
5662	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2737	5	300-0089	R\$ 929,87	CAPTAÇÃO PONDERADA
2743	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2738	5	800-0000	R\$ 114.305,09	TRANSF. UNIÃO
2714	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2708	2	300-0073	R\$ 23.311,20	QUALIS MAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5556	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	3381	5	300-0087	R\$ 4.987,00	QUALIFAR
5753	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2903	5	300-0090	R\$ 47.108,87	AÇÕES ESTRATÉGICAS
3190	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3184	1	310-0000	R\$ 294.866,32	TESOURO
3229	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3224	5	300-0025	R\$ 44.091,93	BL MAC
3252	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3246	5	800-0000	R\$ 107.480,00	TRANSF. UNIÃO
3213	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3210	5	300-0066	R\$ 632,00	RESIDÊNCIA TERAPÉUTICA
3220	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3217	5	300-0070	R\$ 12.870,00	CAPS
3459	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	3452	1	300-0004	R\$ 9.234,03	TESOURO
3477	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	3472	5	300-0042	R\$ 0,02	BLVGS-VISA
3602	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância epidemiológica	3597	1	310-0000	R\$ 17.675,11	TESOURO
1096	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - fundamental	1088	1	220-0000	R\$ 1.336,69	TESOURO
1435	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - superior	1429	1	110-0000	R\$ 459,01	TESOURO
1590	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - pré	1582	1	213-0000	R\$ 15.524,24	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1758	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	1752	5	210-0002	R\$ 14.379,69	QUOTA
1889	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - creche	1884	1	212-0000	R\$ 587,26	TESOURO
1260	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. fundam	1257	1	220-0000	R\$ 16.301,66	TESOURO
1273	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. fundam	1272	1	220-0001	R\$ 146.905,00	TRANSF. UNIÃO
1279	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. fundam	1277	5	220-0002	R\$ 50.000,00	PNATE
1306	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0015.2051	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. médio	1303	1	230-0000	R\$ -	TESOURO
885	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda infant	882	1	110-0000	R\$ 4.829,00	TESOURO
926	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda fundam	924	1	110-0000	R\$ 2.600,00	TESOURO
953	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda creche	951	1	110-0000	R\$ 9.770,91	TESOURO
Total de dotação disponível em 26/11/2021:								R\$	1.216.609,86

12.4. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das responsabilidades assumidas na forma da Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

12.5. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

12.6. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento fiscal seus respectivos CNPJ, como também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITUA MUNICIPAL** deverá constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação – Pregão Presencial 0../2021; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, bem como

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

XIII – DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** da publicação da homologação do certame junto ao Setor de Licitações.

13.1.1. O prazo de que trata este item poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela parte e desde que ocorra motivo justificado e solicitado por escrito.

13.2. Havendo recusa ou não comparecimento da licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo constante do presente item, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei de Licitações.

13.3. No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços ou no ato da retirada de documento equivalente, a adjudicatória deverá apresentar:

13.3.1. Instrumento público ou particular de mandato, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.

XIV – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es) da ata, obedecida à ordem de classificação, os objetos registrados.

XV – DO RECEBIMENTO

15.1. O prazo para entrega deverá ser de, no máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

15.2. O objeto da presente licitação será recebido conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, o qual não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**.

15.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

15.4. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Municipal, situada à Av. Gaspar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

Ricardo, nº 1800, ou em local indicado pela Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão conferidos e se constatado irregularidades a contratada deverá providenciar a correção das falhas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação.

15.5. O recebimento dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa a presente licitação.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Os envelopes contendo os documentos da habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na diretoria de Administração, após a celebração da Ata de Registro de Preços.

16.5. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.5.1. Serão observadas pela comissão, todas as súmulas e determinações do TCESP que forem aplicáveis ao certame.

16.6. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

16.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.8. Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.10. Quaisquer recursos e impugnação deverão ser solicitadas por escrito, ao pregoeiro ou sua equipe de apoio, através do protocolo Geral da Prefeitura, via postal com AR ou e-mail com assinatura eletrônica, desde que a manifestação esteja devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

16.10.1. Considera-se interposto quaisquer recursos, defesas ou impugnações quando do seu recebimento no Protocolo Geral da Prefeitura. Nos casos de envio por via postal, será considerada a data da postagem, mediante apresentação de

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

comprovante.

16.11. Quaisquer pedidos de esclarecimento sobre dúvidas, eventualmente suscitada, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitadas, nos e-mails adriano@bastos.sp.gov.br, ou ve_compras@hotmail.com.

16.12. Não serão considerados os pedidos de recurso não protocolados no horário de expediente (das 07h00min à 11h00min e das 13h00min à 17h00min).

XVII – ANEXOS

- 17.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 17.2. Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.3. Anexo III - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 17.4. Anexo IV – Informações para credenciamento;
- 17.5. Anexo V - Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- 17.6. Anexo VI – Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 17.7. Anexo VII – Declaração de inexistência de impedimento legal;
- 17.8. Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação;
- 17.9. Anexo IX – Declaração de documentos à disposição do Tribunal de Contas.

Bastos/SP, 26 de Novembro de 2021

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito de Bastos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Processo/Ano: 106/2021

Modalidade: Pregão Presencial 082/2021

A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ TRANSCREVER O CONTEÚDO IDÊNTICO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS PARA A PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO KIT PROPOSTA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS E APRESENTÁ-LA DENTRO DO ENVELOPE DE PROPOSTA, JUNTAMENTE COM A RESPECTIVA PROPOSTA IMPRESSA, POR MEIO DE GRAVAÇÃO EM MÍDIA DO TIPO “CD”, “DVD” OU “PEN DRIVE”, TENDO EM MÃOS UMA CÓPIA DE SEGURANÇA. O PREENCHIMENTO DA PLANILHA ELETRÔNICA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA DE BASTOS/SP NÃO DISPENSARÁ A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA IMPRESSA, CONFORME O EDITAL.

AS QUANTIDADES CONSTANTES NESTE ANEXO SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO.
NÃO SE OBRIGANDO A ADMINISTRAÇÃO À AQUISIÇÃO TOTAL.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO
LOTE 1				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 352
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 352
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 352
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 352
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 352
LOTE 2				
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 352 A
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 352 A
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 352 A
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 352 A
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 352 A
LOTE 3				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM 229 4 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM 229 4 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM 229 4 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM 229 4 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM 229 4 CIL.
LOTE 4				
1	6	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM 229 6 CIL.
2	6	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM 229 6 CIL.
3	6	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM 229 6 CIL.
4	6	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM 229 6 CIL.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5	6	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM 229 6 CIL.
			LOTE 5	
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM SPR.04 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM SPR.04 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM SPR.04 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM SPR.04 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM SPR.04 CIL.
			LOTE 6	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM SPR.4.6 CIL.
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM SPR.4.6 CIL.
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM SPR.4.6 CIL.
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM SPR.4.6 CIL.
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM SPR.4.6 CIL.
			LOTE 7	
1	12	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 366
2	12	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 366
3	12	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 366
4	12	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 366
5	12	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 366
			LOTE 8	
1	8	SERV.	USINAGEM DE MOTORES	OM 366A
2	8	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 366A
3	8	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 366A
4	8	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 366A
5	8	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 366A
			LOTE 9	
1	6	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 366 LA
2	6	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 366 LA
3	6	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 366 LA
4	6	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 366 LA
5	6	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 366 LA
			LOTE 10	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 111
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 111
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 111
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 111
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 111

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 11				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 112
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 112
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 112
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 112
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 112
LOTE 12				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 113
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 113
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 113
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 113
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 113
LOTE 13				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 364
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 364
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 364
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 364
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 364
LOTE 14				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 364 LA
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 364 LA
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 364 LA
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 364 LA
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 364 LA
LOTE 15				
1	6	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FIRE1.0
2	6	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FIRE1.0
3	6	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FIRE1.0
4	6	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FIRE1.0
5	6	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FIRE1.0
LOTE 16				
1	7	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	POWER 1.6 8V FLEX
2	7	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	POWER 1.6 8V FLEX
3	7	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	POWER 1.6 8V FLEX
4	7	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	POWER 1.6 8V FLEX
5	7	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	POWER 1.6 8V FLEX

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 17				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM SPRINT 06 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM SPRINT 06 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM SPRINT 06 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM SPRINT 06 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM SPRINT 06 CIL.
LOTE 18				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
LOTE 19				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS B 06 CIL.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS B 06 CIL.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS B 06 CIL.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS B 06 CIL.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS B 06 CIL.
LOTE 20				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS 04 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS 04 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS 04 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS 04 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS 04 CIL.
LOTE 21				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	D-20
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	D-20
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	D-20
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	D-20
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	D-20
LOTE 22				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	PERKINS
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	PERKINS
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	PERKINS
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	PERKINS
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	PERKINS
LOTE 23				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleiton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MAN VW 15190
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MAN VW 15190
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MAN VW 15190
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MAN VW 15190
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MAN VW 15190
			LOTE 24	
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	JINBEI 1.0 8V GAS.
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	JINBEI 1.0 8V GAS.
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	JINBEI 1.0 8V GAS.
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	JINBEI 1.0 8V GAS.
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	JINBEI 1.0 8V GAS.
			LOTE 25	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	PEUGEOT 2.8 8V
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	PEUGEOT 2.8 8V
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	PEUGEOT 2.8 8V
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	PEUGEOT 2.8 8V
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	PEUGEOT 2.8 8V
			LOTE 26	
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FIAT DUCATO 2.3 16V
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FIAT DUCATO 2.3 16V
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FIAT DUCATO 2.3 16V
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FIAT DUCATO 2.3 16V
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FIAT DUCATO 2.3 16V
			LOTE 27	
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	ZETEC 1.6 8V
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	ZETEC 1.6 8V
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	ZETEC 1.6 8V
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	ZETEC 1.6 8V
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	ZETEC 1.6 8V
			LOTE 28	
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AT 1.6 8 V POWER
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AT 1.6 8 V POWER
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AT 1.6 8 V POWER
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AT 1.6 8 V POWER
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AT 1.6 8 V POWER
			LOTE 29	
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	ZETEC 1.0 8V

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	ZETEC 1.0 8V
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	ZETEC 1.0 8V
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	ZETEC 1.0 8V
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	ZETEC 1.0 8V
LOTE 30				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CITROEN 2.3 16V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CITROEN 2.3 16V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CITROEN 2.3 16V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CITROEN 2.3 16V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CITROEN 2.3 16V
LOTE 31				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AP 1.4 FLEX
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AP 1.4 FLEX
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AP 1.4 FLEX
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AP 1.4 FLEX
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AP 1.4 FLEX
LOTE 32				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
LOTE 33				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	VOLKS 1600 AR INJ.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	VOLKS 1600 AR INJ.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	VOLKS 1600 AR INJ.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	VOLKS 1600 AR INJ.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	VOLKS 1600 AR INJ.
LOTE 34				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AP 1.6 MI
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AP 1.6 MI
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AP 1.6 MI
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AP 1.6 MI
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AP 1.6 MI
LOTE 35				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	EA111 1.0 8V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	EA111 1.0 8V

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	EA111 1.0 8V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	EA111 1.0 8V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	EA111 1.0 8V
LOTE 36				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AP 2.0 CARB.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AP 2.0 CARB.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AP 2.0 CARB.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AP 2.0 CARB.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AP 2.0 CARB.
LOTE 37				
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.8 8V
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.8 8V
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.8 8V
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.8 8V
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.8 8V
LOTE 38				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	DURATEC 2.3
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	DURATEC 2.3
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	DURATEC 2.3
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	DURATEC 2.3
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	DURATEC 2.3
LOTE 39				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM MAX FORCE 7.2 24V
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM MAX FORCE 7.2 24V
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM MAX FORCE 7.2 24V
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM MAX FORCE 7.2 24V
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM MAX FORCE 7.2 24V
LOTE 40				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SIGMA 1.5
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SIGMA 1.5
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SIGMA 1.5
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SIGMA 1.5
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SIGMA 1.5
LOTE 41				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 2.0 8V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 2.0 8V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 2.0 8V

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 2.0 8V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 2.0 8V
LOTE 42				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FORD 4600 3 CIL.
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FORD 4600 3 CIL.
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FORD 4600 3 CIL.
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FORD 4600 3 CIL.
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FORD 4600 3 CIL.
LOTE 43				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 904 LA
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 904 LA
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 904 LA
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 904 LA
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 904 LA
LOTE 44				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	IVECO 8045
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	IVECO 8045
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	IVECO 8045
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	IVECO 8045
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	IVECO 8045
LOTE 45				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 2.4 FLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 2.4 FLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 2.4 FLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 2.4 FLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 2.4 FLEX
LOTE 46				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	IVECO 2.8 8V
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	IVECO 2.8 8V
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	IVECO 2.8 8V
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	IVECO 2.8 8V
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	IVECO 2.8 8V
LOTE 47				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS ISB 3.9
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS ISB 3.9
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS ISB 3.9
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS ISB 3.9

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS ISB 3.9
			LOTE 48	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MEMPHIS 4 CIL.
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MEMPHIS 4 CIL.
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MEMPHIS 4 CIL.
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MEMPHIS 4 CIL.
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MEMPHIS 4 CIL.
			LOTE 49	
1	7	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 924 LA
2	7	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 924 LA
3	7	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 924 LA
4	7	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 924 LA
5	7	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 924 LA
			LOTE 50	
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	RENAULT 1.6 16V.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	RENAULT 1.6 16V.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	RENAULT 1.6 16V.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	RENAULT 1.6 16V.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	RENAULT 1.6 16V.
			LOTE 51	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 926 LA
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 926 LA
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 926 LA
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 926 LA
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 926 LA
			LOTE 52	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FPT 6.7 L
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FPT 6.7 L
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FPT 6.7 L
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FPT 6.7 L
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FPT 6.7 L
			LOTE 53	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.8 FLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.8 FLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.8 FLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.8 FLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.8 FLEX

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 54				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
LOTE 55				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CITROEN 1.6 16V EC5M
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CITROEN 1.6 16V EC5M
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CITROEN 1.6 16V EC5M
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CITROEN 1.6 16V EC5M
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CITROEN 1.6 16V EC5M
LOTE 56				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 124 DSC 12
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 124 DSC 12
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 124 DSC 12
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 124 DSC 12
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 124 DSC 12
LOTE 57				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
LOTE 58				
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
LOTE 59				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MITSUBISHI 3.2 16V 4M41
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MITSUBISHI 3.2 16V 4M42
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MITSUBISHI 3.2 16V 4M43
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MITSUBISHI 3.2 16V 4M44
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MITSUBISHI 3.2 16V 4M47

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 60			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR CUMMINS 6CT
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA CUMMINS 6CT
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM CUMMINS 6CT
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR CUMMINS 6CT
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA CUMMINS 6CT
LOTE 61			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR GM 1.4 SOHC
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA GM 1.4 SOHC
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM GM 1.4 SOHC
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR GM 1.4 SOHC
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA GM 1.4 SOHC
LOTE 62			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR GM 1.8 8V ECONOFLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA GM 1.8 8V ECONOFLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM GM 1.8 8V ECONOFLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR GM 1.8 8V ECONOFLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA GM 1.8 8V ECONOFLEX
LOTE 63			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR GM 1.0 8V SOHC
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA GM 1.0 8V SOHC
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM GM 1.0 8V SOHC
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR GM 1.0 8V SOHC
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA GM 1.0 8V SOHC
LOTE 64			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR MWM X12/4
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA MWM X12/4
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM MWM X12/4
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR MWM X12/4
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA MWM X12/4
LOTE 65			
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
LOTE 66			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.4 ECONOFLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.4 ECONOFLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.4 ECONOFLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.4 ECONOFLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.4 ECONOFLEX
LOTE 67				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 924 LA EURO 5
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 924 LA EURO 5
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 924 LA EURO 5
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 924 LA EURO 5
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 924 LA EURO 5
LOTE 68				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FIRE 1.4
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FIRE 1.4
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FIRE 1.4
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FIRE 1.4
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FIRE 1.4
LOTE 69				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
LOTE 70				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	1.0 12V 3CC FLEX
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	1.0 12V 3CC FLEX
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.0 12V 3CC FLEX
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	1.0 12V 3CC FLEX
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	1.0 12V 3CC FLEX
LOTE 71				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	1.6 16V (TU5JP4)
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	1.6 16V (TU5JP4)
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.6 16V (TU5JP4)
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	1.6 16V (TU5JP4)
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	1.6 16V (TU5JP4)
LOTE 72				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 360 CV

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 360 CV
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 360 CV
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 360 CV
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 360 CV
			LOTE 73	
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 651
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 651
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 651
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 651
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 651
			LOTE 74	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	2.4 16V 4G64
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	2.4 16V 4G64
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	2.4 16V 4G64
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	2.4 16V 4G64
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	2.4 16V 4G64
			LOTE 75	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.4 VHC-E
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.4 VHC-E
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.4 VHC-E
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.4 VHC-E
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.4 VHC-E
			LOTE 76	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.0 8V FLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.0 8V FLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.0 8V FLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.0 8V FLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.0 8V FLEX
			LOTE 77	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	1.6 16V ETORQ
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	1.6 16V ETORQ
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.6 16V ETORQ
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	1.6 16V ETORQ
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	1.6 16V ETORQ
			LOTE 78	
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FPT N.H. TIER 3 ELETR
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FPT N.H. TIER 3 ELETR

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FPT N.H. TIER 3 ELETR
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FPT N.H. TIER 3 ELETR
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FPT N.H. TIER 3 ELETR
LOTE 79				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	JCB 3C
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	JCB 3C
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	JCB 3C
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	JCB 3C
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	JCB 3C
LOTE 80				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI

- 1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DESTINADOS A DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.
- 1.2 - A LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO PELA OFERTA DE MENOR PREÇO.
- 1.3 - O LOTE DE Nº 02 É EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP E MEI.
- 1.4 - AS REVISÕES DE 1.500 KM E 5.000 KM DEVERÃO SER GRATUITAS.
- 1.5 - QUALQUER ASSISTENCIA TÉCNICA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 24 HORAS DA SOLICITAÇÃO.
- 1.6 - OS SERVIÇOS DEVERÃO TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO, SEM LIMITES DE HORAS OU QUILOMETRAGEM.
- 1.7 - A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR, COMO FORMA DE COMPROVAÇÃO DA GARANTIA MENCIONADA NO SUBITEM, CERTIFICADO DE GARANTIA DO SERVIÇO, OU DOCUMENTO SIMILAR.
- 1.8 - NO CASO DE APRESENTAREM DEFEITOS E CONSEQUENTEMENTE HAVER CORREÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, A GARANTIA SERÁ CONTADA A PARTIR DA NOVA DATA DE ENTREGA.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

- 1.9 - O ÔNUS DE CORREÇÃO DE DEFEITOS APRESENTADOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA.

- 1.10 – EM CASO DE PROBLEMAS RELACIONADOS COM A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (PANE DOS VEÍCULOS) PELA EMPRESA CONTRATADA, ESTA REALIZARÁ A MANUTENÇÃO DO REFERIDO SERVIÇO SEM QUALQUER ÔNUS E CUSTOS À CONTRATANTE. OCORRENDO ALGUM DEFEITO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA QUE IMPOSSIBILITE O SEU CONSERTO NO LOCAL, A CONTRATADA DEVERÁ ARCAR COM TODOS OS CUSTOS DE TRANSPORTE DE IDA E VOLTA (EM VEÍCULO ADEQUADO PARA O TRANSPORTE) SEM QUALQUER ÔNUS A PREFEITURA DE BASTOS.

- 1.11 – PARA EFEITO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS, SERÁ OBSERVADO O QUE ESTABELECE A LEI Nº 8.078 DE 11 DE SETEMBRO DE 1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), CASO OCORRA DEFEITOS NOS SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONSEQUENCIA DE PEÇAS DE MÁ QUALIDADE OU SERVIÇOS MAL EXECUTADOS, DURANTE O PERÍODO DE COBERTURA PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

- 1.12 – OS SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES COMPLETA E RETÍFICA DE CABECOTE COMPLETA OBJETO DESTES TERMOS INCLUEM DESMONTAGEM, LIMPEZA QUÍMICA, USINAGEM EM GERAL, PLAINAGEM, TROCA DE PEÇAS, PINTURA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO NO VEÍCULO.

- 1.13 – A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR OS MOTORES INSTALADOS NOS VEÍCULOS, PRONTOS, TESTADOS E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO.

- 1.14 – A CONTRATADA SE RESPONSABILIZARÁ INTEGRALMENTE PELOS VEÍCULOS NO MOMENTO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, INCLUINDO TODOS OS PERTENCES, ACESSÓRIOS E OBJETOS NELES CONTIDOS. OBRIGANDO-SE À REPARAÇÃO TOTAL DA PERDA EM CASO DE FURTO OU ROUBO, INCENDIOS, ACIDENTES OU SINISTROS, ISTO DESDE A CHEGADA DO BEM PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO ATÉ A DEVOLUÇÃO DOS MESMOS.

- 1.15 – OS SERVIÇOS NÃO PODERÃO SER TERCEIRIZADOS, EXCETO EM CASOS ABSOLUTAMENTE DISTINTOS, DESDE QUE EM COMUM ACORDO COM A SECRETARIA SOLICITANTE.

- 1.16 – OS MOTORES CUJOS VEÍCULOS SE ENCONTRAM SEM CONDIÇÕES DE SE DESLOCAREM ATÉ A OFICINA DE RETÍFICA, DEVERÃO SER RETIRADOS NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL OU DEVERÃO REBOCAR O VEÍCULO ATÉ A OFICINA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 1.17 – O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR, QUANDO SOLICITADO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

PELA PREFEITURA, LAUDOS E ANÁLISES DO SERVIÇO OFERTADO.

➤ **DA JUSTIFICATIVA**

O registro de preços de serviços de retífica de motores destinados a diversos veículos e máquinas da municipalidade, deverá atender os exercícios financeiros de 2021/2022, cuja aquisição se dará de forma parcelada e eventual durante o período de validade da Ata de Registro de Preços e de acordo com a necessidade da PREFEITURA e da disponibilidade de crédito orçamentário, gerando maior eficiência logística e administrativa, bem como possibilitando otimização dos custos operacionais.

Os veículos pertencentes à frota da PREFEITURA, estão sujeitos a quebras e panes que podem causar sérios prejuízos na execução dos serviços essenciais prestados por este Município, transporte escolar, transporte no setor da saúde, dentre outros, que não podem sofrer interrupção sob pena de prejuízos à população do Município, razão pela qual os participantes deverão estar em raio de até 80 Km (oitenta) quilômetros.

As atividades executadas pela Prefeitura são diárias e constantes, ou seja, a quebra do veículo fatalmente causaria atrasos na realização das atividades operacionais e administrativas e essenciais para a população, especialmente quanto à frota de ambulâncias do Fundo Municipal de Saúde.

O registro de preços com empresas no raio de até 80 Km (oitenta) quilômetros para fornecer os serviços de retífica para manutenção da frota, possibilitará maior facilidade e economia, agilizando o conserto e permitindo o retorno mais rápido dos veículos as suas atividades.

A exigência de fornecedor num raio estipulado, além de não restringir o universo de competidores, implica em economicidade aos cofres públicos, pois se torna mais oneroso para a administração a locomoção do veículo, a hora do funcionário para o transporte, o combustível a ser gasto no transporte e da fiscalização a ser realizada no serviço prestado.

Declaramos que a descrição dos objetos não frustra a competitividade do certame nem as disposições da Lei nº 8.666/93 e as súmulas do TCE/SP e que as exigências são imprescindíveis e estão de acordo com as normas vigentes.

MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito de Bastos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, e a EMPRESA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES.

01) PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 45.547.403/0001-93, sediada na Rua Adhemar de Barros, nº 600 – Centro, nesta cidade de Bastos, deste Estado, neste ato representada pelo Sr. Manoel Ironides Rosa - Prefeito Municipal;

02) DETENTORA DA ATA, sediada a, inscrita no CNPJ e Inscrição Estadual, neste ato representada por, RG, CPF, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**.

Tendo em vista que a **DETENTORA DA ATA** foi vencedora do **PREGÃO Nº 082/2021 – PROCESSO Nº 106/2021**, conforme homologado pelo Sr. Manoel Ironides Rosa - Prefeito de Bastos resolvem registrar os preços com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal nº 8.883/94, tem entre si, justo e avençado o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MODELO
LOTE 1				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 352
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 352
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 352
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 352
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 352
LOTE 2				
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 352 A
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 352 A
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 352 A
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 352 A
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 352 A
LOTE 3				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM 229 4 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM 229 4 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM 229 4 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM 229 4 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM 229 4 CIL.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 4				
1	6	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM 229 6 CIL.
2	6	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM 229 6 CIL.
3	6	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM 229 6 CIL.
4	6	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM 229 6 CIL.
5	6	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM 229 6 CIL.
LOTE 5				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM SPR.04 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM SPR.04 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM SPR.04 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM SPR.04 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM SPR.04 CIL.
LOTE 6				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM SPR.4.6 CIL.
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM SPR.4.6 CIL.
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM SPR.4.6 CIL.
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM SPR.4.6 CIL.
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM SPR.4.6 CIL.
LOTE 7				
1	12	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 366
2	12	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 366
3	12	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 366
4	12	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 366
5	12	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 366
LOTE 8				
1	8	SERV.	USINAGEM DE MOTORES	OM 366A
2	8	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 366A
3	8	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 366A
4	8	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 366A
5	8	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 366A
LOTE 9				
1	6	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 366 LA
2	6	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 366 LA
3	6	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 366 LA
4	6	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 366 LA
5	6	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 366 LA
LOTE 10				

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 111
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 111
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 111
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 111
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 111
			LOTE 11	
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 112
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 112
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 112
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 112
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 112
			LOTE 12	
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 113
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 113
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 113
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 113
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 113
			LOTE 13	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 364
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 364
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 364
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 364
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 364
			LOTE 14	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 364 LA
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 364 LA
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 364 LA
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 364 LA
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 364 LA
			LOTE 15	
1	6	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FIRE1.0
2	6	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FIRE1.0
3	6	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FIRE1.0
4	6	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FIRE1.0
5	6	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FIRE1.0
			LOTE 16	
1	7	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	POWER 1.6 8V FLEX

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2	7	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	POWER 1.6 8V FLEX
3	7	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	POWER 1.6 8V FLEX
4	7	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	POWER 1.6 8V FLEX
5	7	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	POWER 1.6 8V FLEX
LOTE 17				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM SPRINT 06 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM SPRINT 06 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM SPRINT 06 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM SPRINT 06 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM SPRINT 06 CIL.
LOTE 18				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	IVECO DAYLE FIT 2.8 8V
LOTE 19				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS B 06 CIL.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS B 06 CIL.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS B 06 CIL.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS B 06 CIL.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS B 06 CIL.
LOTE 20				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS 04 CIL.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS 04 CIL.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS 04 CIL.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS 04 CIL.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS 04 CIL.
LOTE 21				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	D-20
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	D-20
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	D-20
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	D-20
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	D-20
LOTE 22				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	PERKINS
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	PERKINS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	PERKINS
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	PERKINS
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	PERKINS
LOTE 23				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MAN VW 15190
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MAN VW 15190
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MAN VW 15190
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MAN VW 15190
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MAN VW 15190
LOTE 24				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	JINBEI 1.0 8V GAS.
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	JINBEI 1.0 8V GAS.
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	JINBEI 1.0 8V GAS.
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	JINBEI 1.0 8V GAS.
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	JINBEI 1.0 8V GAS.
LOTE 25				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	PEUGEOT 2.8 8V
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	PEUGEOT 2.8 8V
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	PEUGEOT 2.8 8V
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	PEUGEOT 2.8 8V
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	PEUGEOT 2.8 8V
LOTE 26				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FIAT DUCATO 2.3 16V
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FIAT DUCATO 2.3 16V
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FIAT DUCATO 2.3 16V
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FIAT DUCATO 2.3 16V
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FIAT DUCATO 2.3 16V
LOTE 27				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	ZETEC 1.6 8V
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	ZETEC 1.6 8V
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	ZETEC 1.6 8V
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	ZETEC 1.6 8V
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	ZETEC 1.6 8V
LOTE 28				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AT 1.6 8 V POWER
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AT 1.6 8 V POWER
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AT 1.6 8 V POWER

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AT 1.6 8 V POWER
5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AT 1.6 8 V POWER
LOTE 29				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	ZETEC 1.0 8V
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	ZETEC 1.0 8V
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	ZETEC 1.0 8V
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	ZETEC 1.0 8V
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	ZETEC 1.0 8V
LOTE 30				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CITROEN 2.3 16V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CITROEN 2.3 16V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CITROEN 2.3 16V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CITROEN 2.3 16V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CITROEN 2.3 16V
LOTE 31				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AP 1.4 FLEX
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AP 1.4 FLEX
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AP 1.4 FLEX
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AP 1.4 FLEX
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AP 1.4 FLEX
LOTE 32				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MB SPRINTER OM 415 4 CIL.
LOTE 33				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	VOLKS 1600 AR INJ.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	VOLKS 1600 AR INJ.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	VOLKS 1600 AR INJ.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	VOLKS 1600 AR INJ.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	VOLKS 1600 AR INJ.
LOTE 34				
1	3	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AP 1.6 MI
2	3	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AP 1.6 MI
3	3	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AP 1.6 MI
4	3	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AP 1.6 MI

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5	3	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AP 1.6 MI
			LOTE 35	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	EA111 1.0 8V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	EA111 1.0 8V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	EA111 1.0 8V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	EA111 1.0 8V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	EA111 1.0 8V
			LOTE 36	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	AP 2.0 CARB.
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	AP 2.0 CARB.
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	AP 2.0 CARB.
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	AP 2.0 CARB.
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	AP 2.0 CARB.
			LOTE 37	
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.8 8V
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.8 8V
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.8 8V
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.8 8V
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.8 8V
			LOTE 38	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	DURATEC 2.3
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	DURATEC 2.3
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	DURATEC 2.3
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	DURATEC 2.3
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	DURATEC 2.3
			LOTE 39	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM MAX FORCE 7.2 24V
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM MAX FORCE 7.2 24V
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM MAX FORCE 7.2 24V
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM MAX FORCE 7.2 24V
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM MAX FORCE 7.2 24V
			LOTE 40	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SIGMA 1.5
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SIGMA 1.5
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SIGMA 1.5
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SIGMA 1.5
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SIGMA 1.5

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 41				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 2.0 8V
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 2.0 8V
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 2.0 8V
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 2.0 8V
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 2.0 8V
LOTE 42				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FORD 4600 3 CIL.
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FORD 4600 3 CIL.
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FORD 4600 3 CIL.
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FORD 4600 3 CIL.
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FORD 4600 3 CIL.
LOTE 43				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 904 LA
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 904 LA
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 904 LA
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 904 LA
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 904 LA
LOTE 44				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	IVECO 8045
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	IVECO 8045
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	IVECO 8045
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	IVECO 8045
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	IVECO 8045
LOTE 45				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 2.4 FLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 2.4 FLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 2.4 FLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 2.4 FLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 2.4 FLEX
LOTE 46				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	IVECO 2.8 8V
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	IVECO 2.8 8V
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	IVECO 2.8 8V
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	IVECO 2.8 8V
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	IVECO 2.8 8V

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

LOTE 47			
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR CUMMINS ISB 3.9
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA CUMMINS ISB 3.9
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM CUMMINS ISB 3.9
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR CUMMINS ISB 3.9
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA CUMMINS ISB 3.9
LOTE 48			
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR MEMPHIS 4 CIL.
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA MEMPHIS 4 CIL.
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM MEMPHIS 4 CIL.
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR MEMPHIS 4 CIL.
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA MEMPHIS 4 CIL.
LOTE 49			
1	7	SERV.	USINAGEM DE MOTOR OM 924 LA
2	7	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA OM 924 LA
3	7	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM OM 924 LA
4	7	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR OM 924 LA
5	7	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA OM 924 LA
LOTE 50			
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR RENAULT 1.6 16V.
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA RENAULT 1.6 16V.
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM RENAULT 1.6 16V.
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR RENAULT 1.6 16V.
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA RENAULT 1.6 16V.
LOTE 51			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR OM 926 LA
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA OM 926 LA
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM OM 926 LA
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR OM 926 LA
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA OM 926 LA
LOTE 52			
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR FPT 6.7 L
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA FPT 6.7 L
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM FPT 6.7 L
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR FPT 6.7 L
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA FPT 6.7 L
LOTE 53			

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.8 FLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.8 FLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.8 FLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.8 FLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.8 FLEX
LOTE 54				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FORD 1.0 12V TICCT 3 CIL
LOTE 55				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CITROEN 1.6 16V EC5M
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CITROEN 1.6 16V EC5M
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CITROEN 1.6 16V EC5M
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CITROEN 1.6 16V EC5M
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CITROEN 1.6 16V EC5M
LOTE 56				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 124 DSC 12
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 124 DSC 12
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 124 DSC 12
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 124 DSC 12
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 124 DSC 12
LOTE 57				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	RENAULT 2.3 16V DCI M9T
LOTE 58				
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MERCEDES 2.2 16V OM 651 LA TURBO
LOTE 59				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MITSUBISHI 3.2 16V 4M41

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MITSUBISHI 3.2 16V 4M42
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MITSUBISHI 3.2 16V 4M43
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MITSUBISHI 3.2 16V 4M44
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MITSUBISHI 3.2 16V 4M47
			LOTE 60	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS 6CT
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS 6CT
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS 6CT
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS 6CT
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS 6CT
			LOTE 61	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.4 SOHC
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.4 SOHC
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.4 SOHC
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.4 SOHC
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.4 SOHC
			LOTE 62	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.8 8V ECONOFLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.8 8V ECONOFLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.8 8V ECONOFLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.8 8V ECONOFLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.8 8V ECONOFLEX
			LOTE 63	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.0 8V SOHC
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.0 8V SOHC
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.0 8V SOHC
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.0 8V SOHC
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.0 8V SOHC
			LOTE 64	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	MWM X12/4
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	MWM X12/4
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	MWM X12/4
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	MWM X12/4
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	MWM X12/4
			LOTE 65	
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	CUMMINS ISF 3.8 EURO 5

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	CUMMINS ISF 3.8 EURO 5
LOTE 66				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.4 ECONOFLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.4 ECONOFLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.4 ECONOFLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.4 ECONOFLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.4 ECONOFLEX
LOTE 67				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 924 LA EURO 5
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 924 LA EURO 5
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 924 LA EURO 5
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 924 LA EURO 5
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 924 LA EURO 5
LOTE 68				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FIRE 1.4
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FIRE 1.4
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FIRE 1.4
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FIRE 1.4
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FIRE 1.4
LOTE 69				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	PEUGEOT 1.6 16V FLEX
LOTE 70				
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	1.0 12V 3CC FLEX
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	1.0 12V 3CC FLEX
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.0 12V 3CC FLEX
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	1.0 12V 3CC FLEX
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	1.0 12V 3CC FLEX
LOTE 71				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	1.6 16V (TU5JP4)
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	1.6 16V (TU5JP4)
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.6 16V (TU5JP4)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	1.6 16V (TU5JP4)
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	1.6 16V (TU5JP4)
LOTE 72				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	SCANIA 360 CV
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	SCANIA 360 CV
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	SCANIA 360 CV
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	SCANIA 360 CV
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	SCANIA 360 CV
LOTE 73				
1	5	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	OM 651
2	5	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	OM 651
3	5	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	OM 651
4	5	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	OM 651
5	5	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	OM 651
LOTE 74				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	2.4 16V 4G64
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	2.4 16V 4G64
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	2.4 16V 4G64
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	2.4 16V 4G64
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	2.4 16V 4G64
LOTE 75				
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.4 VHC-E
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.4 VHC-E
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.4 VHC-E
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.4 VHC-E
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.4 VHC-E
LOTE 76				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	GM 1.0 8V FLEX
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	GM 1.0 8V FLEX
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	GM 1.0 8V FLEX
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	GM 1.0 8V FLEX
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	GM 1.0 8V FLEX
LOTE 77				
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	1.6 16V ETORQ
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	1.6 16V ETORQ
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	1.6 16V ETORQ
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	1.6 16V ETORQ

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
 Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	1.6 16V ETORQ
			LOTE 78	
1	4	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	FPT N.H. TIER 3 ELETR
2	4	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	FPT N.H. TIER 3 ELETR
3	4	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	FPT N.H. TIER 3 ELETR
4	4	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	FPT N.H. TIER 3 ELETR
5	4	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	FPT N.H. TIER 3 ELETR
			LOTE 79	
1	2	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	JCB 3C
2	2	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	JCB 3C
3	2	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	JCB 3C
4	2	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	JCB 3C
5	2	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	JCB 3C
			LOTE 80	
1	1	SERV.	USINAGEM DE MOTOR	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
2	1	SERV.	RETIFICA DE CABEÇOTE COMPLETA	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
3	1	SERV.	RETIFICA DE VIRABREQUIM	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
4	1	SERV.	RETIFICA DE VOLANTE E BALANC. DE VOLANTE E PLATOR	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI
5	1	SERV.	RETIFICA DE MOTORES COMPLETA	2.0 TURBO DIESEL BLUE HDI

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ATA o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES EM DIVERSOS E VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE**, conforme as especificações técnicas constantes nos anexos e a proposta apresentada na licitação que integram este instrumento.

CLÁUSULA 2 – DO PRAZO

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA 3 – DA SOLICITAÇÃO

3.1. Os serviços registrados nesta Ata serão requisitados através da Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde, mediante emissão de pedido do setor de compras, cabendo às mesmas tomarem as providências legais.

CLÁUSULA 4 – DO PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para assinar o termo,

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação sofrendo, as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

CLÁUSULA 5 – DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

5.1. O prazo para entrega deverá ser de, no máximo, 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

5.2. O objeto da presente licitação será recebido conforme a seguir:

a) Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência do produto e sendo aprovado, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal, o qual não poderá ser superior a **90 (noventa) dias**.

5.3. Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.4. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Municipal, situada à Avenida Gaspar Ricardo nº 1.800, ou em local indicado pela Secretaria de Administração e Gestão de Frotas, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, os quais serão conferidos e, se encontradas irregularidades a empresas terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para substituir os produtos rejeitados.

5.5. O recebimento dos produtos será nos termos do art. 73 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 6 – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes no registro no valo total de R\$ (...).

6.2. Eventual compra onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA 7 – DOS PAGAMENTOS

7.1. Os pagamentos dar-se-ão em até **14 (quatorze) dias**, contados da emissão da nota fiscal e mediante apresentação da relação de produtos fornecidos.

7.2. Para pagamento de qualquer Nota Fiscal/Fatura a detentora da Ata deverá apresentar a Prefeitura de Bastos a comprovantes de seguridade social.

7.3. No caso do órgão licitador atrasar os pagamentos, estes serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice legal IPC/FIPE, conforme legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

7.3.1. Nos atrasos inferiores a 30 (trinta) dias não incidirão juros de mora.

7.4. Para suprir as despesas para a execução da presente licitação, serão utilizadas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

verbas das seguintes classificações orçamentárias:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
198	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.01.00.04.122.0003.2003	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	190	1	110-0000	R\$ 825,44	TESOURO
332	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	324	1	110-0000	R\$ 54,52	TESOURO
518	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.03.00.04.122.0006.2008	SEC. MUNIC. PLANEJAMENTO	512	1	110-0000	R\$ 1.363,31	TESOURO
3732	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2019	SEC; MUNIC. ESPORTE	3724	1	110-0000	R\$ 4.243,76	TESOURO
3849	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.06.00.27.812.0019.2133	SEC; MUNIC. ESPORTE - ações desportivas	3841	1	110-0000	R\$ 4.465,77	TESOURO
4068	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.08.00.08.244.0021.2021	SEC. MUNIC. PROMOÇÃO SOCIAL	4061	1	510-0000	R\$ 51.413,88	TESOURO
4410	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2042	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDI	4405	1	500-0059	R\$ 17.000,00	TESOURO
4485	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.241.0022.2139	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CCI	4481	1	500-0059	R\$ 3.838,00	TESOURO
4621	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.243.0024.2025	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - FMDCA	4616	1	500-0003	R\$ 69.649,58	TESOURO
4936	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	4931	1	500-0005	R\$ 9.778,00	TESOURO
4963	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2056	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CRAS	4958	1	500-0049	R\$ 31.555,00	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5265	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	5260	1	500-0005	R\$ 45,80	TESOURO
5752	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2137	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - CREAS	713	1	500-0057	R\$ 15.000,00	CREAS
5069	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - SUAS	5065	5	500-0039	R\$ 5.525,00	IGD-SUAS
5057	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2108	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - BOLSA FAMÍLIA	5053	5	500-0012	R\$ 6.580,00	IGD-BF
5141	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.11.00.08.244.0021.2121	FUNDO MUNIC. ASSIST. SOCIAL - Serv Funerários	5135	1	500-0005	R\$ 14.788,73	TESOURO
4311	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.09.00.20.606.0021.2026	SEC. MUNIC. AGRICULTURA	4304	1	110-0000	R\$ 1.903,23	TESOURO
5386	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.12.00.23.695.0030.2053	SEC. MUNIC. TURISMO E CULTURA	5378	1	110-0000	R\$ 10.765,03	TESOURO
2186	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0047.2078	SEC. MUNIC. SAÚDE	2181	1	310-0000	R\$ 3.842,04	TESOURO
2675	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2667	1	310-0000	R\$ 22.990,49	TESOURO
2757	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2752	5	300-0093	R\$ 797,38	PAGTO POR DESEMPENHO
5662	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2737	5	300-0089	R\$ 929,87	CAPTAÇÃO PONDERADA
2743	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2738	5	800-0000	R\$ 114.305,09	TRANSF. UNIÃO
2714	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2708	2	300-0073	R\$ 23.311,20	QUALIS MAIS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleiton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5556	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2017	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	3381	5	300-0087	R\$ 4.987,00	QUALIFAR
5753	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2103	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção básica	2903	5	300-0090	R\$ 47.108,87	AÇÕES ESTRATÉGICAS
3190	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3184	1	310-0000	R\$ 294.866,32	TESOURO
3229	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3224	5	300-0025	R\$ 44.091,93	BL MAC
3252	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3246	5	800-0000	R\$ 107.480,00	TRANSF. UNIÃO
3213	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3210	5	300-0066	R\$ 632,00	RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
3220	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2067	FUNDO MUNIC. SAÚDE - atenção especializada	3217	5	300-0070	R\$ 12.870,00	CAPS
3459	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	3452	1	300-0004	R\$ 9.234,03	TESOURO
3477	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2068	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância sanitária	3472	5	300-0042	R\$ 0,02	BLVGS-VISA
3602	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2018	FUNDO MUNIC. SAÚDE - vigilância epidemiológica	3597	1	310-0000	R\$ 17.675,11	TESOURO
1096	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2014	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - fundamental	1088	1	220-0000	R\$ 1.336,69	TESOURO
1435	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0029.2015	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - superior	1429	1	110-0000	R\$ 459,01	TESOURO
1590	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2016	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - pré	1582	1	213-0000	R\$ 15.524,24	TESOURO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
 Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1758	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2100	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO	1752	5	210-0002	R\$ 14.379,69	QUOTA
1889	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0046.2143	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - creche	1884	1	212-0000	R\$ 587,26	TESOURO
1260	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. fundam	1257	1	220-0000	R\$ 16.301,66	TESOURO
1273	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. fundam	1272	1	220-0001	R\$ 146.905,00	TRANSF. UNIÃO
1279	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2050	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. fundam	1277	5	220-0002	R\$ 50.000,00	PNATE
1306	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0015.2051	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - transp. médio	1303	1	230-0000	R\$ -	TESOURO
885	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2024	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda infant	882	1	110-0000	R\$ 4.829,00	TESOURO
926	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2062	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda fundam	924	1	110-0000	R\$ 2.600,00	TESOURO
953	33903919	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2063	SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO - merenda creche	951	1	110-0000	R\$ 9.770,91	TESOURO
Total de dotação disponível em 26/11/2021:								R\$	1.216.609,86

7.5. Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata das responsabilidades assumidas na forma desta Ata, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva do objeto executado.

7.6. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços cotados, para modificação ou alteração dos preços propostos.

7.7. Para as notas de empenho emitidas pelo **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, deverão constar no documento fiscal seus respectivos CNPJ, e também para as notas de empenho emitidas pela **PREFEITUA MUNICIPAL** deverá constar no documento fiscal o CNPJ da mesma, o número da licitação – Pregão Presencial 057/2021; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho, bem como nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ficará retido por falta de informações.

CLÁUSULA 8 – DAS SANÇÕES

8.1. A **DETENTORA DA ATA** do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 bem como aos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93.

8.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como o art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Detentora da Ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

8.3. O atraso injustificado no cumprimento dos prazos estabelecidos sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) Atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1 (um décimo por cento) ao dia;

b) Atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias, quando então se aperfeiçoará a rescisão contratual: multa de 0,2 (dois décimos por cento) ao dia.

8.4. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da contratante.

8.5. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

8.6. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

8.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado, conforme § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.7.1. O prazo de defesa será de **10 (dez) dias** da abertura de vista, no caso da sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme § 3º do mesmo artigo.

8.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

da data de sua comunicação, mediante guia de recolhimento oficial.

8.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a Detentora da Ata vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA 9 – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO

9.1. A inexecução total ou parcial da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na cláusula anterior e das demais consequências previstas em lei ou regulamento, enseja a sua rescisão por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, independentemente de notificação prévia devendo o ato ser formalmente motivado nos autos do processo e estando assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.2. É justo motivo para a rescisão da Ata a ocorrência das situações previstas no artigo 78, inciso I a XVII e respectivos parágrafos da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, arcando, a parte que der causa à rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em rescindir administrativamente este ajuste, conforme previsão do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/97 e 9.648/98.

CLÁUSULA 10 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos serviços registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA 11 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. A presente Ata reger-se-á pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93, bem como por suas modificações legais, legislação está que será aplicada para dirimir quaisquer dúvidas advindas da presente Ata.

CLÁUSULA 12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A **DETENTORA DA ATA** assume integral responsabilidade pelos produtos fornecidos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

12.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do registro de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

12.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dela, o ato que originou a presente licitação (Edital) e a proposta da **DETENTORA DA ATA**.

12.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nºs 8.883/93, atualizadas pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

12.5. A **DETENTORA DA ATA** se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

12.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinadas até a data de vencimento da mesma.

12.7. A administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar antieconômica ou desnecessário o objeto.

12.8. O Gestor do contrato será o Sr. Matheus Augusto Vieira de Castro, Coordenador de Projetos de Iluminação Pública, o qual será responsável por fiscalizar e acompanhar a execução do contrato.

CLÁUSULA 13 – CESSÃO, SUCESSÃO E FORO

13.1. Não poderá a **DETENTORA DA ATA**, ceder e/ou transferir a terceiros os direitos e obrigações derivados desta Ata.

13.2. A presente Ata obriga as partes contratantes a qualquer título.

13.3. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor de forma na presença das testemunhas abaixo.

Bastos/SP, .. de de 2021.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO DE BASTOS

.....
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

.....

.....

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **Microempresa** OU **Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento.

Bastos/SP, ____ de ____ de ____.

Nome e assinatura do representante
RG nº _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO IV
INFORMAÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

Informações da empresa:

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Insc. Est.: _____ Insc. Mun.: _____

Nire: _____ Data: ____ / ____ / ____ Enquadramento da
empresa: _____

Endereço completo: _____

Telefone(s): _____

Informações do Representante da Empresa:

Nome: _____

CPF: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Informações do(s) Sócio(s) Administrador(es):

Nome: _____

CPF: _____

Informações do responsável pela assinatura do contrato:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Informações do Preposto:

Nome: _____

Cargo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO V

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Pregão Presencial nº 082/2021**, da Prefeitura do Município de Bastos/SP, declaro, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em
participar no **Pregão Presencial nº 082/2021** da Prefeitura do Município de Bastos/SP,
declaro, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, § 6º da Lei n.º 6.544, de 22 de
novembro de 1989, que a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em
situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto
no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Pregão Presencial nº 082/2021**, da Prefeitura do Município de Bastos/SP, declaro, sob as penas da lei que a empresa abaixo indicada não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar, sob as penas da Lei, a superveniência de fato impeditivo.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS/SP

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS RETIFICA DE MOTORES DESTINADOS A DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: Kleyton Eduardo Rodrigues Saito OAB/SP 347876

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 - RG: 13.327.411-1 SSP SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 - RG: 13.327.411-1 SSP SP

Assinatura: _____

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 - RG: 13.327.411-1 SSP SP

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Manoel Ironides Rosa

Cargo: Prefeito do Município de Bastos/SP

CPF: 033.761.228-57 - RG: 13.327.411-1 SSP SP

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 600

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ANEXO LC-03
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

CNPJ Nº 45.547.403/0001-93

CONTRATADA:

CNPJ Nº

ATA DE REGISTRO Nº 000/2021

DATA DA ASSINATURA: / /2021

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir da expedição

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS P/EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES DESTINADOS A DIVERSOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA MUNICIPALIDADE.

VALOR R\$ 0,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontra-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que os produtos das obras ou serviços foram contemplados em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL E DATA: BASTOS, .. DE DE 2021.

RESPONSÁVEL: MANOEL IRONIDES ROSA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BASTOS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 26 de Novembro 2021.
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*